



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SAF/COFIN/SEPEO

3ª - Reunião de Alinhamento Orçamentário com o Conselho de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições Orçamento Ordinário

Limite referencial final da Proposta Orçamentária da Justiça Eleitoral para 2026

Coordenação:

Diretor-Geral - DG: Klayton Noboru Passos Nishiwaki
Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN: Flávio Menezes de Miranda
Seção de Programação e Execução Orçamentária - SEPEO: Maiara da Silva Leal

Data de Realização:

01/07/2025

Presentes:

- Klayton Noboru Passos Nishiwaki - Diretor-Geral;
- Mariana Herculana Anjos Destro - Representando o Secretário de Gestão de Pessoas;
- Luiz Henrique Mendes Muniz - Secretário de Administração e Finanças;
- Diego Rodolfo Abreu Silva - Secretário Judiciário;
- José Wagner Sales Ferreira - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Daniel Dantas Palmeira Sobral - Assessor-Geral da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Lucélia da Rocha Souza Borges - Representando a Chefe do Cerimonial;
- Danielle de Oliveira Cavaignac - Coordenadora de Imprensa e Comunicação Institucional;
- Roberto Magno Aguiar Frazão - Coordenador de gestão do Cadastro Eleitoral e Orientação;
- Sherlan Buhatem Anunciação - Assessor de Licitações, Aquisições e Contratos;
- José de Ribamar Borges Souza - Coordenador de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial;
- Gualter Gonçalves Lopes Júnior - Coordenador de Urnas e Sistemas Eleitorais;
- Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior - Coordenador de Sistemas de Inovação;
- Wellington da Silva Moraes - Gestor da Seção de Segurança Cibernética;
- Fagianny Viana de Miranda - Ouvidoria Regional Eleitoral;
- Vanessa Conceição da Silva - Núcleo de Apoio ao Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Pauta: Ajuste das despesas programadas na Proposta Orçamentária 2026, após definição, pelo TSE, do limite referencial final das despesas discricionárias

Ao iniciar a reunião, o Coordenador de Orçamento e Finanças apresentou novamente um resumo geral da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 e informou os limites referenciais finais definidos pelo TSE, ressaltando que os limites ali informados são pertinentes apenas ao orçamento ordinário, não contemplando o orçamento de Pleitos Eleitorais. Ressaltou, ainda, a impossibilidade de remanejamento entre as ações orçamentárias "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral" e "Segurança da Informação", devendo as despesas serem ajustadas de acordo com o limite definido para cada ação orçamentária.

Ficou definido que a Secretaria de Tecnologia da Informação iria definir, em momento oportuno, o ajuste das despesas programadas na Ação Orçamentária de Segurança da Informação, considerando a redução de R\$ 3.990.193,07 do valor inicialmente proposto.

Quanto às despesas da Ação Orçamentária de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, o Coordenador de Orçamento e Finanças apresentou aquelas que foram objeto de diminuição (corte) durante a primeira fase da programação da Proposta Orçamentária e as sugestões de distribuição do limite orçamentário entre as despesas objeto de corte, recompondo alguma delas, conforme planilha anexa à esta Ata, considerando o aumento de R\$ 2.108.685,00.

Foram aprovadas as sugestões apresentadas, havendo divergências apenas em relação à recomposição de um posto de operador gráfico no Fórum Eleitoral, no valor de R\$ 60.000,00, solicitado pela SEART, e de um posto de trabalho de enfermeiro solicitado pela ASAVI, no valor de R\$ 208.260,00.

O Diretor-Geral ponderou a necessidade de submeter ao Desembargador Presidente, para decisão, quanto à viabilidade de manutenção dos valores sugeridos para a SEART e ASAVI. Ficando essa pendência para decisão em data posterior.

Ficou definido que os recursos eventualmente liberados seriam destinados à aquisição de Notebooks pela COINF.

Os limites informados e os ajustes propostos estão consignados na planilha anexa à esta Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAIARA DA SILVA LEAL, Chefe de Seção**, em 04/07/2025, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZÃO, Coordenador(a)**, em 04/07/2025, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 04/07/2025, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MENEZES DE MIRANDA, Analista Judiciário**, em 04/07/2025, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHERLAN BUHATEM ANUNCIÇÃO, Assessor(a)**, em 04/07/2025, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, Assessor Chefe da Corregedoria**, em 04/07/2025, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE MENDES MUNIZ, Secretário(a)**, em 04/07/2025, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2507837** e o código CRC **1754B384**.

0003332-98.2025.6.27.8000 2507837v2